

Lei 450/2015 de 08 de maio de 2015.

Dispõe sobre o aumento da remuneração dos servidores ocupantes de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Itaiçaba.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, o Sr. JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais do art. 17, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, FAZ SABER, que a Câmara de Municipal de Itaiçaba/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Será concedido, aos servidores da Câmara Municipal de Itaiçaba, reajuste em sua remuneração, no percentual de 10% (dez por cento), em conformidade com o anexo I – Quadro de Provisão em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, parte integrante desta Lei.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, aos oito de maio de 2015.



José Orlando de Holanda  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR**

| <b>CARGO/FUNÇÃO</b> | <b>SÍMBOLO</b> | <b>VENCIMENTO</b> | <b>REPRESENTAÇÃO</b> | <b>TOTAL</b> | <b>CARGA HORÁRIO -</b> |
|---------------------|----------------|-------------------|----------------------|--------------|------------------------|
| CHEFE DE GABINETE   | DAS I          | R\$ 706,20        | R\$ 577,50           | R\$ 1.283,70 | 133                    |
| ASSESSOR            | DAS II         | R\$ 459,80        | R\$ 347,60           | R\$ 807,40   | 80                     |
| DIRETOR GERAL       | DAS II         | R\$ 459,80        | R\$ 347,60           | R\$ 807,40   | 80                     |
| CHEFE DE SETOR      | DAS III        | R\$ 459,80        | R\$ 347,60           | R\$ 807,40   | 80                     |